



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 272 de 17 de Julho de 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem REMUNERAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos a partir **de 01/08/2026**, a Sra. Maria José Alves Rodrigues, CPF nº 053.237.816-45, detentora do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 45468/2026, datado em 01/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 17 de julho de 2026.

Humberto Antônio dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Por delegação – Decreto nº 032/2021